



EDITAL Nº 26/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de **TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB** para atuarem de forma PRESENCIAL nos **CURSOS DE FORMAÇÃO DOCENTE E DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** na modalidade de Educação a Distância (EaD), nos Polos de Apoio Presencial localizados em: Coari (AM), Itacoatiara (AM), Manaus (AM), Maués(AM), Lábrea (AM), Parintins(AM), Tabatinga (AM) e Tefé (AM), Boa Vista (RR), Bonfim(RR), Cantá(RR), Caracarái(RR), Iracema(RR) e Mucajaí (RR), destinado ao preenchimento total de **42 vagas**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de tutor(a) bolsista, conforme quantitativos indicados no item 2, apresentado no preâmbulo deste instrumento.
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, constituída pela Portaria Nº 586-GR/IFAM, de 7 de abril de 2017, sob o acompanhamento da Coordenação Geral de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino – CGPS/PROEN/IFAM.
- 1.3. A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o(a) Tutor(a) Bolsista estará vinculado.
- 1.4. De acordo com os parâmetros de fomento do Programa Universidade Aberta do Brasil caberá a cada Tutor(a) a concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), podendo ser reajustável a qualquer tempo, a critério do Programa de fomento em EaD, nos termos advindos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13/07/2009, CD/FNDE Nº 18, de 16/06/2010, e CD/FNDE Nº 45, de 29/08/2011, nos termos das Leis Federais Nº 11.273, de 06/02/2006, e Nº 11.947, de 16/06/2009 e a Portaria Nº 183-MEC, de 21/10/2016.
- 1.5. A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as Agências de Fomento, no caso a CAPES e ao FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora, no caso o IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da turma do curso para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 1.6. O(a)s candidato(a)s às vagas de Tutoria, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão atuar neste programa/curso como Tutor(a), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas agências mantenedoras de fomento. Entretanto, para a respectiva atuação, o(a) candidato(a) deve apresentar no ato de sua inscrição, documento da sua Instituição/Orientador declarando que este(a) terá disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes.
- 1.7. O(a)s candidato(a)s às vagas de **Tutor(a) Presencial** devem residir, obrigatoriamente, nos respectivos Polos em que optarem na Inscrição.
- 1.8. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s e não convocado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a).

2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição das vagas será realizada conforme **necessidade do curso** dispostos no **quadro abaixo**:

FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL															
CURSOS NA MODALIDADE EaD	POLOS E VAGAS													TOTAL VAGAS POR CURSO	
	COARI (AM)	ITACOATIARA (AM)	MANAUS (AM)	MAUÉS (AM)	LÁBREA (AM)	PARINTINS (AM)	TABATINGA (AM)	TEFÉ (AM)	BOA VISTA (RR)	BONFIM (RR)	CANTÁ (RR)	CARACARÁI (RR)	IRACEMA (RR)		MUCAJAI (RR)
FORMAÇÃO DOCENTE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
EDUCAÇÃO DO CAMPO	-	1	-	1	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	5
EDUCAÇÃO MUSICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1	1	1	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-	8
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	5
GESTÃO EM SAÚDE	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	4
GESTÃO PÚBLICA	-	1	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	4
HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	1	1	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	5
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	1	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	7
TOTAL DE VAGAS POR POLO	3	8	1	6	4	2	1	5	3	2	2	2	2	1	42

3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Quanto aos requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.1.2. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *online* como: *internet*, *e-mail*, *chat* e fóruns;
- 3.1.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 3.1.4. Possuir formação acadêmica mínima em curso de licenciatura e curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC, na área de Educação e/ou de conhecimento do curso para o qual pretendem candidatar-se (**exceto** para os(as) candidatos(as) às vagas de Gestão Pública e Gestão em Saúde);
- 3.1.5. Possuir formação acadêmica mínima em curso de bacharelado e curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* reconhecidos pelo MEC, na área de conhecimento do curso para o qual pretendem candidatar-se (**obrigatório** para os(as) candidatos(as) às vagas de Gestão Pública e Gestão em Saúde);
- 3.1.6. Ser servidor(a) público(a) com vínculo em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal);
- 3.1.7. Residir no Polo/Município para o qual o(a) candidato(a) estará se inscrevendo;
- 3.1.8. Não estar matriculado em nenhum dos cursos ofertados pelo IFAM, seja na modalidade a presencial ou a distância;
- 3.1.9. Não estar exercendo a função de Coordenador de Polo vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil;
- 3.1.10. Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição.

- 3.2. O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de **12 a 14/06/2017**;
- 4.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) encaminhando-o juntamente aos demais documentos constantes no item 5 para o *e-mail* cpsai.selecao@ifam.edu.br em arquivo único e digitalizado. O envio não poderá ultrapassar a data e hora final do período da inscrição: 14/06/2017, às 23 horas e 59 minutos (horário de Manaus-AM), para fins de homologação da inscrição e da pontuação para a classificação do(a) candidato(a).
 - 4.2.1. O(a) candidato(a) deverá identificar no título/assunto do *e-mail*: "Edital nº 26/2017 – Nome completo do(a) candidato(a)".
 - 4.2.2. A Comissão de Seleção se desobriga a avaliar os documentos constantes no item 5 deste Edital, encaminhados, mesmo dentro do prazo, que forem enviados para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 4.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;
- 4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita e automática das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.
- 4.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Todos os documentos a seguir relacionados são de envio obrigatório pelo(a)s candidato(a)s:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
 - 5.1.2. *Curriculum Vitae* conforme modelo (**Anexo II**) ou Currículo *Lattes* – modelo CNPq.



- 5.1.3 Titulação acadêmica conforme itens 3.1.4 e 3.1.5:
- 5.1.4 Documentos (diplomas, certificados, declarações) comprobatórios para a análise do currículo e obtenção de pontuação, conforme descritos no **Anexo IV**;
- 5.1.5 Documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o subitem **3.1.3.**, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço.
- 5.1.6 Comprovação de vinculação ao serviço público – contracheque referente ao mês que antecede a publicação deste Edital.
- 5.1.7 Declaração de Disponibilidade/Anuência Institucional para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**Anexo III**) – documento obrigatório somente para o(a)s candidato(a)s com vínculo ao serviço público federal nos Institutos Federais, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor-geral de *campus*).
- 5.1.8 Declaração de Disponibilidade expedida pela(o) Instituição/Orientador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* caso o(a) candidato esteja vinculado(a), declarando que este(a) terá disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes a função de tutor(a) bolsista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Dos Procedimentos de Seleção do(as) Candidatos(as).
 - 6.1.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:
 - **1ª Etapa:** Análise da documentação solicitada no item **5** (Homologação das Inscrições) - Fase Eliminatória: Será feita a conferência documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições *online* até às 23h59min do dia **14/06/2017**. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.
 - **2ª Etapa:** A análise de currículo e documental terá caráter classificatório: a classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.
- 6.2. A classificação geral se dará na ordem decrescente de pontuação, resultante da somatória dos pontos obtidos da 2ª etapa do subitem 6.1.1 deste Edital.
- 6.3. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até a 5ª posição na ordem decrescente da classificação por curso pretendido serão convocado(a)s a participarem do **Curso de Formação de Tutores *online***, ofertado pelo IFAM, com carga horária total de **30 (trinta) horas**.
- 6.4. Somente o(a)s candidato(a)s classificados que participarem do **Curso de Formação de Tutores *on-line*** serão convocados para assumirem os seus postos, respeitando-se a ordem de classificação. O(a)s demais candidato(a)s constituirão o cadastro reserva de tutore(a)s, podendo ser convocado(a)s a qualquer tempo, seja pela desistência do(a)s tutore(a)s em exercício, seja pela necessidade de substituição por desempenho insatisfatório do(a) tutor(a).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra a análise documental e aos pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no item **10.1** deste Edital.
- 7.2. A Listagem Geral do(a)s Candidato(a)s Classificado(a)s por curso será divulgada no dia **27/06/2017**, no site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 7.3. Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de Classificação. Para isso, ele deverá acessar o site oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, no período compreendido entre os dias **27 e 28/07/2017**, e acessar o Formulário para Interposição de Recursos.
- 7.4. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio por meio de *download*.
- 7.5. O formulário após baixado, deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado para o *e-mail*: **recurso.processoseletivo2017@ifam.edu.br** devendo conter no título a identificação do Edital.
 - 7.5.1. A CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
 - 7.5.2. A CPSAI receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no subitem 7.5 deste edital, até às 23h59 min do dia especificado como fim do prazo.
- 7.6. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **30/06/2017** no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, distinguindo-se o(a)s candidato(a)s classificado(a)s.
- 7.7. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 7.8. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.



- 7.9 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 7.10 Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Será convocado o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital e que tenha participado obrigatoriamente do **Curso de Formação de Tutores online**.
- 8.2. Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 1. deste Edital.
- 8.3. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicadas no resultado final.
- 8.4. Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não comparecer ao chamado institucional para assumir as suas funções a sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim por diante.
- 8.5. Não havendo candidato(a)s selecionado(a)s para um Polo/Curso, a critério da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFAM, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em outros Programas de EaD que tenham sido submetido(a)s a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no item 3.1. deste Edital.
- 8.6. Não sendo atendido o subitem 8.5 deste Edital a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil poderá realizar convite a profissionais que atendam os requisitos do item 5.

9. DA ATUAÇÃO

- 9.1. Atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:
- 9.1.1. Interagir com os cursistas nas diversas atividades de sua turma;
- 9.1.2. Postar as atividades realizadas no Polo;
- 9.1.3. Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- 9.1.4. Orientar os cursistas quanto ao uso da Plataforma *Moodle*, visando capacitá-los para realização das atividades de ensino e aprendizagem;
- 9.1.5. Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- 9.1.6. Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencialmente e virtualmente via Plataforma;
- 9.1.7. Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos cursistas;
- 9.1.8. Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- 9.1.9. Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- 9.1.10. Participar dos fóruns de discussão incentivando a otimização do processo de interação;
- 9.1.11. Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do Curso/Polo;
- 9.1.12. Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/06/2017
Período de Inscrições : www.ifam.edu.br .	12 a 14/6/2017
Divulgação da lista das inscrições homologadas na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	21/06/2017
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições.	21 e 22/06/2017
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	26/06/2017
Divulgação da lista das inscrições homologadas pós-resultado dos recursos na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	26/06/2017
Período de realização do curso de preparação e avaliação documental: 2ª etapa	19 a 26/06/2017
Divulgação da lista com a classificação geral, resultado da 2ª etapa na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	27/06/2017
Interposição de recursos contra a o resultado da classificação geral pós- resultado da 2ª etapa.	27 e 28/06/2017
Publicação do resultado dos recursos na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	29/06/2017
Divulgação da lista com a classificação geral e final na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br .	06/07/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes



- critérios, em ordem de prioridade:
- 11.1.1. Maior pontuação obtida na 2ª etapa;
 - 11.1.2. Maior idade.
 - 11.2. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional em conjunto com a Coordenação Geral de Processo Seletivo – CGPS/PROEN e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil – UAB terão o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
 - 11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página (www.ifam.edu.br), conforme cronograma (ver o item 10. deste Edital).
 - 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional em conjunto com a Coordenação Geral de Processo Seletivo e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil, com a devida anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância – DeaD e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/IFAM;
 - 11.5. A Coordenação Geral de Processo Seletivo e a Coordenação Geral da UAB editarão, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas;
 - 11.6. A Coordenação Geral de Processos Seletivos – CGPS/PROEN se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do *website* do IFAM.
 - 11.7. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
 - 11.8. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.
 - 11.9. As inscrições neste processo de seleção serão inteiramente gratuitas.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 26/2017 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos, conforme consta no item 2 deste Edital.

13. DAS INFORMAÇÕES

- 13.1. No *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br.
- 13.2. Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:
Telefone: (92) 3306-0026 – das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.
E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

Manaus (AM), 9 de junho de 2017.

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor



ANEXO I – Edital Nº 26/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Sexo: () Feminino () Masculino	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Nº Identidade:	UF:	Orgão Expedidor:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Telefone Residencial:		Celular: ()	
E-mail:			

2. ESCOLHA O POLO E A VAGA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER

1. COARI (AM)

- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

2. ITACOATIARA (AM)

- () Formação Docente para Educação Básica (1 vaga)
- () Educação do Campo (1 vaga)
- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () Filosofia da Educação (1 vaga)
- () Gestão em Saúde (1 vaga)
- () Gestão Pública (1 vaga)
- () História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

3. MANAUS (AM)

- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)

4. MAUÉS (AM)

- () Formação Docente para Educação Básica (1 vaga)
- () Educação do Campo (1 vaga)
- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () Filosofia da Educação (1 vaga)
- () História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

5. LÁBREA (AM)

- () Formação Docente para Educação Básica (1 vaga)
- () Educação do Campo (1 vaga)
- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () Gestão em Saúde (1 vaga)

6. PARINTINS (AM)

- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () Gestão Pública (1 vaga)

7. TABATINGA(AM)

- () Gestão Pública (1 vaga)

8. TEFÉ (AM)

- () Educação do Campo (1 vaga)
- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () Filosofia da Educação (1 vaga)
- () História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

9. BOA VISTA(RR)

- () Educação Musical (1 vaga)
- () Educação Profissional e Tecnológica (1 vaga)
- () História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)

10. BONFIM (RR)

- () Gestão Pública (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

11. CANTÁ (RR)

- () Educação do Campo (1 vaga)
- () Filosofia da Educação (1 vaga)

12. CARACARÁI (RR)

- () Filosofia da Educação (1 vaga)
- () Gestão em Saúde (1 vaga)

13. IRACEMA (RR)

- () Gestão em Saúde (1 vaga)
- () Informática na Educação (1 vaga)

14. MUCAJÁI (RR)

- () Informática na Educação (1 vaga)



ANEXO II

EDITAL Nº 26/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 *E-mail*
- 1.8 Telefone fixo para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (nove dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h. ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
 - 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
 - 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
 - 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
 - 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
 - 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
 - 3.7 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
 - 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
 - 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
 - 3.10 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)
-



ANEXO III

EDITAL Nº 26/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Eu, _____ DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no **Edital Nº 26/2017 – IFAM**, de 08/06/2017, referente ao **Processo de Seleção para Tutore(a)s Presenciais e Bolsistas da Educação a Distância (EaD)**, tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado(a), de atuar 20 (vinte) horas semanais, não havendo incompatibilidade ou detrimento das atribuições inerentes ao cargo e/ou função ocupadas no Órgão Público ao qual possuo meu vínculo funcional.

(Cidade-UF) _____, _____ de _____ de 2017.

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR DA UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, PRÓ-REITOR OU REITOR DA INSTITUIÇÃO



ANEXO IV

EDITAL Nº 26/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

I I – Formação Acadêmica I – Cursos de Formação Docente e de Especialização voltados para a Formação Continuada de Professores (por curso concluído)

Critérios	Pontuação (0-50,0)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	15,0
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na Área do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	20,0
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outras Áreas do afins do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	5,0
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outras Áreas do afins do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	10,0

II – Formação Acadêmica II – Cursos de Especialização voltados para a Formação em Administração Pública – Gestão Pública e Gestão em Saúde (por curso concluído)

Critérios	Pontuação (0-50,0)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	15,0
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na Área do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	20,0
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em outras Áreas do afins do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	5,0
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em outras Áreas do afins do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	10,0

III – Cursos na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e em Educação a Distância (pontuação por curso concluído)

Critérios	Pontuação (0-20,0)
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (mínimo de 60 horas)	6,0
Curso de Informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada (mínimo de 60 horas)	6,0
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (menos de 60 horas)	4,0
Curso de Informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada (menos de 60 horas)	4,0

IV – Experiência Profissional na Educação a Distância (por ano até o limite de 5 anos)

Critérios	Pontuação (0-20,0)
Tutoria Presencial ou a Distância	2,0 – 10,0
Coordenação em Educação a Distância (de Curso, de Tutoria e/ou de Polo)	1,0 – 5,0
Docência em Educação a Distância	1,0 – 5,0

V – Elaboração e/ou Produção de Curso *on-line*

Critérios	Pontuação (0-10,0)
Elaboração de Questões objetivas e fechadas (até o limite de 5 produções)	1,0 – 5,0
Produção textual e conteúdos educacionais voltados para EaD, inclusive vídeo-aulas (até o limite de 5 produções)	1,0 – 5,0